



## PORTARIA Nº 363/2024

Goianorte - TO, 16 de dezembro de 2024.

### **Concede estabilidade provisória a servidoras gestantes ou em licença maternidade com contrato temporário em vigor.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE - Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.612/0001-70, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o disposto no Artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e o item III da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder estabilidade provisória às servidoras abaixo relacionadas, pelo período determinado em lei, considerando a comprovação da condição de gestante ou em licença maternidade:

ANA PAULA NOGUEIRA OLIVEIRA, Matrícula 002605

CRISTIANA DE AZEVEDO SILVA, Matrícula 002942

GERLANE PEREIRA ROCHA, Matrícula 002794

LUCIANA CARDOSO DA SILVA, Matrícula 002820

MARIA CAROL RIBEIRO MACIEL, Matrícula 002743

**Art. 2º** - Ficam as servidoras cientes de que, caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverão informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá o encerramento da estabilidade provisória.

**Art. 3º** - Fica a servidora obrigada a solicitar a licença maternidade até 5 dias após o parto.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte-TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-872e64-181220241547281484**